



OFÍCIO/DIREC Nº O 67/2007

Brasília, 10 de abril de 2007

A Sua Senhoria a Senhora

DOMINIQUE LAUETTE

Diretora Substituta do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Brasília - DF

Em atenção ao Oficio nº 039 sugerimos os seguintes temas para serem encaminhados à Câmera Técnica de Unidades de Conservação – CTUC, para apreciação e posterior regulamentação:

 Regulamentação das categorias de manejo, Reserva Biológica, Estação Ecológica, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevaste Interesse Ecológico, Refúgio de Vida Silvestre.

2. Regulamentação dos Artigos nºs 47 e 48 da Lei nº 9.985.

Atenciosamente,

Marcelo Bastos Françozo Diretor de Ecossistema - Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Esplanada dos Ministérios, bl. B. 6° andar, sala 633 70068-901 – Brasilia/DF – Tel. (0xx61) 4009.1433 – Fax: 4009.1768/1769

Oficio n.º 039 /2007/CONAMA/MMA.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Brasília/DF

Assunto: Acompanhamento e implementação da Lei do SNUC.

Senhor Presidente.

- Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a preocupação do CONAMA em atender ao disposto no inciso I do artigo 6º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que atribui ao Conselho a competência para acompanhar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.
- Visando o bom desempenho do Conselho nesta atribuição, solicito a este IBAMA que envie à Secretaria Executiva do CONAMA os temas de interesse, para os quais haja necessidade de regulamentação. Estes temas serão encaminhados à Câmara Técnica de Unidades de Conservação CTUC, para apreciação.

Atenciosamente,

Dominique Louette Diretora Substituta

